

**COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.**

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**APROVA OS CRITÉRIOS DE
UTILIZAÇÃO DO TOTEM DE
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA.**

Considerando a realização de reunião do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Campo Alegre/SC., realizada nos dias 04 de agosto e 01 de setembro de 2021, deliberando como tema principal a definição dos critérios de utilização e o passo a passo para o requerimento do uso dos Totens de Sinalização Turística, os quais deverão obedecer aos itens relacionados a seguir;

O Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao Art. 2º da Lei Municipal nº 4.951 de 24 de agosto de 2021; **Resolve:**

Art. 1º As placas que serão instaladas nos totens devem seguir as seguintes especificações:

- I - O material da placa deve ser em ACM, com a frente conforme especificações no desenho abaixo, sendo a textura de fundo na textura natural de madeira de itaúba, e o verso apenas com a textura natural de madeira de itaúba, sem a escrita;
- II - As medidas da placa devem ser de 45 centímetros de altura, por 1,5 metros de comprimento, e espessura de aproximadamente 4 milímetros;
- III - O texto escrito, bem como a seta, deve ser na cor branca, conforme modelo. A fonte deverá ser arial, considerando caracteres maiúsculos e minúsculos. A altura da letra minúscula deve ser de 9cm;
- IV - A placa deve ter um espaçamento de 5 centímetros de margem, contando a partir das bordas laterais, superiores e inferiores;
- V - A separação entre letras deve ser sempre a mesma, e não deve aumentar quando a palavra for curta, nem diminuir quando a palavra for longa;
- VI - A fixação da placa será através 4 peças de parafuso com cabeça sextavada e rosca soberba 3/16" x 40 mm e 4 peças de arruela lisa 3/16", que devem ser fornecidos junto com a placa;
- VII - O posicionamento das setas deverá ser em uma ordem adequada à indicação dos locais sinalizados, sempre no lado oposto à logomarca e na borda em que se localiza a propriedade;
- VIII - Abaixo da seta deve constar a indicação de distância da placa até a entrada do empreendimento.

Art. 2º Fica definido que, em caso de primeira solicitação de uso do Totem de Sinalização Turística, o empreendimento deverá fazer o pagamento da taxa de 15 UPM's, com direito de uso para um ano (taxa a ser paga por totem).

Art. 3º - Caso vencido o prazo de um ano, e haja interesse do empreendimento em manter a sua placa no Totem, o empreendimento deve solicitar a renovação de uso, fazendo o pagamento da taxa de 10 UPM's.

**COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.**

Art. 4º O valor obtido com o pagamento do uso dos Totens será depositado em conta específica, e deverá ser revertido para manutenção e paisagismo dos totens existentes, bem como para a aquisição de materiais e mão de obra para confecção de novos totens.

Art. 5º O empreendimento que quiser fazer o uso do totem para instalar sua placa, deve seguir o passo a passo abaixo:

I - Apresentação do Requerimento de uso do Totem de Sinalização Turística protocolado no Serviço de Protocolo do Poder Executivo do Município de Campo Alegre, endereço: Prédio Anexo da sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer devidamente assinado, indicando a localização do totem que deseja utilizar.

II - A documentação do requerente será encaminhada para o COMTUR para análise.

III - Análise e aprovação do COMTUR em reunião geral ordinária.

IV - Deferimento e autorização final da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Resolução de deferimento Oficial emitida pelo COMTUR.

V - Emissão da guia de pagamento, pelo Setor de Tributação do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC “Prefeitura”;

VI - Apresentação do comprovante de pagamento pelo responsável solicitante para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que firmará um Termo de Compromisso para confecção correta da placa.

VII - Entrega da placa pelo responsável solicitante, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para que a mesma faça a instalação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 28 de setembro de 2021.

THOMAS OSTERMAYER
Presidente do Conselho Municipal de Turismo
COMTUR de Campo Alegre/SC.

MATEUS GABRIEL GORNIK
Secretário do Conselho Municipal de Turismo
COMTUR de Campo Alegre/SC.